

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2024/SEMED**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”**

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Gláucia Lopes Negreiros, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho-RO e dá outras providências”, que foi regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED/PVH.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” no âmbito do Município de Porto Velho tem a finalidade de promover a integração da comunidade local com o convívio escolar, promover o bem-estar dos estudantes da Rede de Ensino do Município de Porto Velho, auxiliando nas atividades das Unidades de Ensino.

1.2 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesa com alimentação e transporte decorrente do serviço voluntário.

1.4 A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”, e somente poderá ser formalizado após a verificação de idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

1.5 O voluntário executará as atividades descritas neste Edital Anexo III, sob orientação e supervisão da Gestão da Unidade de Ensino.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O presente Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” tem como objetivo a seleção de **4 (quatro)** voluntários, levando em consideração a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades no **Auxílio da Limpeza**, no **Auxílio da Alimentação**, nas Unidades de Ensino da zona rural e urbana, visando a colaboração no suporte do atendimento ao estudante, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos

**2.2 Quadro de Vagas:**

ZONA RURAL			
UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO A SER EXERCIDA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE
Escola do Assentamento Tiago Capim dos Santos – Linha 29, Nova Mutum Paraná, Porto Velho/RO	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	02
	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	02
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>04 vagas</b>

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”.**

3.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, e escolher a área de atuação de seu interesse, conforme Quadro de Vagas item 2.2. de acordo com a escolaridade exigida.

3.2. Para as vagas de Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto.

3.3. O voluntário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (Art. 14, I, do Decreto Municipal n. 19.088, de 23 de junho de 2023), durante o período em que perdurar a prestação de serviço voluntário. Na ocorrência de vínculo, deverá comunicar imediatamente a SEMED para desligamento do programa de voluntário.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.2 A inscrição será realizada, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms no link: <https://forms.gle/i6vvvsx6yvRmqfvMU7>**

4.3 O candidato, em campo específico da inscrição, selecionará uma única opção de função para prestação do serviço, nos casos dos candidatos residentes na zona rural, deverá indicar a unidade de ensino para a qual pretende inscrever-se, anexará os documentos comprobatórios, no formato PDF, conforme solicitação deste edital.

4.4 Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Identificação Civil com foto, que poderá ser comprovada através da: Carteira de Identidade; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho; ou Carteira de Identificação Funcional; ou Passaporte;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de escolaridade.

4.5 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, Anexo II - Critérios de Classificação.

4.6 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados a ficha de inscrição. Sendo vedado o envio de quaisquer documentos posterior ao prazo estipulado neste Edital, bem como o envio a outros e-mails que não seja o do Edital.

4.7 A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada no período de **03 a 08/05/2024 até as 23h59min**, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

4.8. No caso da realização de mais de uma inscrição, será validada a última realizada pelo candidato.

4.9 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.10 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após conclusão de sua inscrição conforme item 4.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão instituída pela SEMED e divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

4.11 Em qualquer tempo, no caso de inconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.13 O candidato somente poderá se inscrever para uma ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

#### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto de duas etapas:

5.1.1 - **1ª Etapa: análise da inscrição dos documentos pessoais** - o preenchimento e a inserção pelo candidato no ato da inscrição dos documentos exigidos será de caráter eliminatório, de acordo com o item 4.2, deste edital.

5.1.2 - **2ª Etapa: Análise de Critérios de caráter classificatório** - será realizado pela Comissão conforme contagem de pontos do Anexo II - Critérios de Classificação.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos após análise da Comissão quanto ao preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados, conforme Anexo II - Critérios de Classificação.

6.2 A classificação dos candidatos para preenchimento dos número de vagas apresentada neste Edital serão realizadas conforme a necessidade desta Administração Pública, descrita no item 2.2 - quadro de vagas.

6.3 Havendo empate, será chamado para a vaga o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Havendo a necessidade de desempate nos termos do item 6.3, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais para fins comprobatórios.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até às 23h59min (horário local), conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser preenchido e fundamentado e, encaminhado para o e-mail: [astecsemed2021@gmail.com](mailto:astecsemed2021@gmail.com)

7.2 Não serão considerados para análise e parecer os formulários com ausência de informações, campos em branco, preenchimento incorreto, ilegível e/ou incompreensível.

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo, à Prefeitura de Porto Velho e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.5 A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na data constante do Anexo I – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo, constitui a última instância para análise do recurso, não cabendo recursos adicionais.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADEÇÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”**

8.1 Para a assinatura **Termo de Adesão e Compromisso ao PROGRAMA “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”**, o candidato convocado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter aptidão física e mental;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- e) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias).
- f) Certidão Negativa Estadual Cível e Criminal;
- g) Certidão Negativa Federal Cível e Criminal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tribunal de Contas do estado de Rondônia – TCE/RO;

## **9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO**

9.1 Os candidatos selecionados na funções de **Auxílio da Limpeza**, no **Auxílio da Alimentação** e **Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial**, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa “ **MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO**”, prestarão serviço diário, que terá duração de 04 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 07:30 horas às 11h30min horas ou das 13h30min às 17h30min.

9.2 **O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diária de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir as despesas com alimentação e transporte, prevista na Lei Municipal nº 803, de 20 de dezembro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 19.088, de junho de 2023.

9.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.4 A ajuda de custo ofertada ao voluntário do Processo Seletivo, será repassada pela Secretaria de Municipal de Educação–SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.

9.5 Ao final de cada mês a Unidade Escolar deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMED, Relatório de Frequência que após conferência, encaminhará para efetuar ressarcimento.

9.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário fará opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

10.1 A homologação e o resultado final do Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto.

### **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

11.1 Os candidatos selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio das publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.

11.2 Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se no endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.

11.3 O candidato ao Processo Seletivo, convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.4 Após formalizadas as condições da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o candidato convocado será designado a unidade de ensino, cuja necessidade envolve suas competências, podendo ser remanejado, a qualquer tempo, de modo a atender a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

11.5 Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Processo Seletivo, candidatos para substituições de encerramento de Termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/SEMED.

### **12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”**

12.2 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 Para os Termo de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da realização do objeto deste Edital, ocorrerá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Educação do Município de Porto Velho - SEMED, durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo para contratação de Serviço Voluntário, em atendimento ao Programa - “MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO”, assim detalhado:

**Projeto Atividade:** 09.01.12.122.313.2.273 - manutenção da sede e unidades educacionais.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.48

**Fonte de Recurso:** 1.500

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de de Rondônia.

14.2 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo, dos candidatos selecionados, só terão validade durante a vigência deste Processo Seletivo.

14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO” não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 O quantitativo de vagas ofertado neste Processo Seletivo, conforme item 2.2 - Quadro de vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao voluntário do Processo Seletivo, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**ANEXOS**

ANEXO I - Cronograma Previsto;  
 ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;  
 ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;  
 ANEXO IV – Formulário do Recurso.

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital Período de inscrição via internet	03 a 08/05/2024
Homologação das Inscrições	09/05/2024
Análise dos critérios de seleção	10/05/2024 a 13/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise da seleção	14/05/2024
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	15/05/2024
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	16/05/2024
Divulgação e Homologação do resultado final	17/05/2024
Divulgação do Edital de Convocação	20/05/2024

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO****Análise de Critérios - Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Alimentação**

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	Declaração de Escolaridade	1 Pontos
	Ensino Fundamental Completo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	2 Pontos
	Ensino Médio Incompleto	Declaração de Escolaridade	3 pontos
	Ensino Médio Completo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	4 pontos
2. Análise Curricular	Cursos de Capacitação	Certificados com pontuação de 0,5 pontos para cada 15 horas	4 pontos

**ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>VOLUNTÁRIO - Auxílio da Limpeza</b>	Auxiliar no serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
<b>VOLUNTÁRIO - Auxílio da Alimentação</b>	Auxiliar no preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado a sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Candidato:

Função Pretendida:	
e-mail:	Fone:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

Assinatura do Candidato

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. Não será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de uma área de atuação;
4. A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital; e
5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;
6. Inscrição somente pelo Formulário Eletrônico Google Forms no Link: <https://forms.gle/i6vvsx6yvRmqfvMU7>

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FD2D8F45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2024. Edição 3718

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>